



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

### PROCESSO DE COMPRA Nº: 3409/2023

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIÕES-DENTISTAS

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 22/2021, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, a favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIÕES-DENTISTAS, visando à aquisição do direito de utilização de área no pavilhão de exposições, com metragem de 812 metros quadrados, com localização próxima ao acesso principal do evento, na Avenida "D" e Ruas 1.000 a 3.000 do Pavilhão Vermelho, no valor de R\$ 1.444.296,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil e duzentos e noventa e seis centavos) referente à participação do Conselho Federal de Odontologia no 41º CIOSP – 2024, a ser realizado entre 24 e 28 de janeiro de 2024.

**Rodrigo Gomes Couto**  
Superintendente Executivo do CFO

Com base na competência conferida pelo Regimento Interno do Conselho Federal de Odontologia, na forma do art. 53 da Resolução CFO-34/2002, RATIFICO a decisão da Superintendência, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 22/2023, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no sitio do CFO, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 26 da Lei no 8.666/93.

Ao Setor de Compras e Serviços para as demais providências.

**Juliano do Vale - CD,**  
Presidente do CFO